



AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS
PÚBLICOS DO ESPÍRITO SANTO

**RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO
RF/DS/GSB/031/2022
(Processo: 2022-CJW5D)**

**Município: Divino de São Lourenço
Assunto: Fiscalização da qualidade do efluente
tratado - Sistema de Esgotamento Sanitário (Bloco 2)**

**GERÊNCIA DE SANEAMENTO BÁSICO – GSB
DIRETORIA DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA VIÁRIA - DS**

**Vitória – ES
Junho/2022**

ÍNDICE

ÍNDICE.....	2
1. IDENTIFICAÇÃO	3
2. CARACTERÍSTICAS DA FISCALIZAÇÃO	3
3. OBJETIVO	4
4. METODOLOGIA	4
5. CONSTATAÇÕES LEVANTADAS E NÃO CONFORMIDADES.....	5
6. EQUIPE TÉCNICA DA ARSP	7

1. IDENTIFICAÇÃO

ARSP: Agência de Regulação de Serviços Públicos do Espírito Santo.

Endereço: Av. Nossa Senhora dos Navegantes, 955 – Enseada do Suá – CEP: 29050-335, Vitória/ES.

Telefone: (27) 3636-8500

CESAN – Companhia Espírito Santense de Saneamento

Endereço: Av. Governador Bley, 186 – Centro – Vitória – ES – CEP: 29010-150

Telefone: (27) 2127-5000

2. CARACTERÍSTICAS DA FISCALIZAÇÃO

Tipo: Análise dos resultados dos laudos de qualidade do efluente de esgoto	
Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Divino de São Lourenço.	
Comunicação à Empresa: Correspondência eletrônica (peça # 2), recebido em 31 de maio de 2022 (peça # 6).	
Período avaliado: Setembro de 2019 a Abril de 2022.	
Legislação:	
Lei Federal nº 11.445/2007;	Resolução ARSI (Atual ARSP) nº 008/2010;
Lei Estadual nº 9.096/2008;	Resolução ARSP nº 018/2018;
Lei Federal nº 8.078/1990;	Resolução Conama 430/2011.
Lei Federal nº 8.987/1995;	Licença Ambiental por Adesão e Compromisso: LAC N°056/2017;
Lei Estadual nº 5.720/1998;	Portaria de Outorga N° 398/2018.
Lei Complementar nº 827/2016, alterada pela Lei complementar nº 954 de 02 de setembro de 2020;	

3. OBJETIVO

O presente relatório objetiva apresentar o diagnóstico dos resultados dos laudos de qualidade do efluente tratado da Estação de Tratamento de Esgoto de Divino de São Loutenço fornecidos pelo Prestador de Serviços, no que se refere ao cumprimento dos termos estabelecidos na CONAMA nº 430/2011 e demais legislações pertinentes.

Este Bloco 02 apresenta a compilação de dados e informações dos resultados físico-químicos dos laudos de qualidade do efluente tratado, visando embasar ações a serem realizadas pela ARSP no sentido de determinar o grau de conformidade do sistema auditado.

4. METODOLOGIA

A metodologia para desenvolvimento deste Bloco 02 compreendeu os procedimentos de recepção dos dados dos resultados das análises das amostras coletadas na entrada e na saída da estação de tratamento do sistema de esgotamento sanitário do Município de Divino de São Loutenço (de Setembro de 2019 a Abril de 2022), análise e avaliação documental, elaboração de relatório, contendo planilha indicativa do padrão de lançamento e da eficiência do tratamento e relação das constatações de não-conformidades.

4.1. Áreas e Segmentos Auditados

A seguir estão apresentadas as áreas auditadas, constando de todos os itens e segmentos, os quais orientaram os trabalhos de auditoria.

ÁREA	ITEM	SEGMENTO
Controle/ Qualidade	<ul style="list-style-type: none"> Controle/Qualidade do esgoto tratado e atendimento ao normativo vigente 	<ul style="list-style-type: none"> Monitoramento do sistema de tratamento de esgoto Laudos gerados pelo monitoramento da CESAN

5. CONSTATAÇÕES LEVANTADAS E NÃO CONFORMIDADES

São listadas neste capítulo as constatações apuradas durante a inspeção de campo, como também, aquelas em função das informações fornecidas pela CESAN.

CONSTATAÇÃO C1: Os resultados produzidos, a partir de dados disponibilizados pela CESAN, provenientes de análises de monitoramento da qualidade de Esgoto coletadas na Saída do Tratamento do Efluente da ETE DIVINO SÃO LOURENÇO no período de Setembro de 2019 a Abril de 2022 apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de lançamento estabelecidos no Resolução CONAMA 430/2011, Licença Ambiental de Regularização LAC Nº 056/2017 e Portaria de Outorga Nº 398/2018:

- **C1.1** Não atendeu o Art. 1º inciso III da Portaria de Outorga nº 398/2018 quanto à **DBO máxima** nos meses: ago/20 e set/21 (Quadro 01);
- **C1.2** Não atendeu a condicionante nº4 da LARS Nº 056/2017 quanto a **Remoção de DBO** nos meses: jul/20, ago/20 e out/21 (Quadro 1).

Não conformidade NC1 – Resolução ARSP nº 018/2018, Inciso X, Artigo 15: “Realizar o despejo de esgotos, após o tratamento, em condições inferiores aos padrões exigidos pelos planos de saneamento, pelas normas ambientais pertinentes e pelos órgãos competentes, de forma que tipifique ineficiência do tratamento.”

Enquadramento legal: Cláusula 3.1 e 10.1 do Contrato de Programa nº 19092019-01, Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor, Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010.

Determinação D1 – A CESAN deve realizar o despejo de esgotos, após o tratamento, em conformidade com os padrões exigidos pelos planos de saneamento, pelas normas ambientais pertinentes e pelos órgãos competentes.

Prazo para atendimento: Imediato.

Quadro 1 - Resultados dos laudos de efluente do esgoto tratado da ETE DIVINO SÃO LOURENÇO e verificação quanto ao atendimento dos padrões preconizados na Resolução CONAMA 430/2011, Licença Ambiental por Adesão e Compromisso: LAC N°056/2017 e na Portaria de Outorga n° 398/2018.

Mês / Ano	Vazão (L/s)			DBO				MATERIAIS FLUTUANTES		N_NH3			OG			pH			S. SED			Tempratura (Amostra)			
	RFPs (L/s)	VCPO	VCPP (MENSAL)	RFPs (mg/L)	VCPO	EDBO (%)	VCPO	VCPP (TRIMESTRAL)	RFPs	VCPP (TRIMESTRAL)	RFPs (ML/L N)	VCPL	VCPP (TRIMESTRAL)	RFPs (mg/L)	VCPL	VCPP (TRIMESTRAL)	RFPs (ML/L)	VCPL	VCPP (TRIMESTRAL)	RFPs (ML/L)	VCPL	VCPP (TRIMESTRAL)	RFPs (°C)	VCPL	VCPP (TRIMESTRAL)
set/19	-	-	NOK	-	-	-	-	NOK	-	NOK	-	-	NOK	-	-	NOK	-	-	NOK	-	-	NOK	-	-	NOK
out/19	-	-	NOK	-	-	-	-	NOK	-	NOK	-	-	NOK	-	-	NOK	-	-	NOK	-	-	NOK	-	-	NOK
nov/19	-	-	NOK	-	-	-	-	NOK	-	NOK	-	-	NOK	-	-	NOK	-	-	NOK	-	-	NOK	-	-	NOK
dez/19	-	-	NOK	-	-	-	-	NOK	-	NOK	-	-	NOK	-	-	NOK	-	-	NOK	-	-	NOK	-	-	NOK
jan/20	-	-	NOK	-	-	-	-	NOK	-	NOK	-	-	NOK	-	-	NOK	-	-	NOK	-	-	NOK	-	-	NOK
fev/20	-	-	NOK	-	-	-	-	NOK	-	NOK	-	-	NOK	-	-	NOK	-	-	NOK	-	-	NOK	-	-	NOK
mar/20	-	-	NOK	-	-	-	-	NOK	-	NOK	-	-	NOK	-	-	NOK	-	-	NOK	-	-	NOK	-	-	NOK
abr/20	-	-	NOK	-	-	-	-	NOK	-	NOK	-	-	NOK	-	-	NOK	-	-	NOK	-	-	NOK	-	-	NOK
mai/20	-	-	NOK	-	-	-	-	OK	-	OK	-	-	OK	-	-	OK	-	-	OK	-	-	OK	-	-	OK
jun/20	-	-	NOK	-	-	-	-	OK	-	OK	-	-	OK	-	-	OK	-	-	OK	-	-	OK	-	-	OK
jul/20	2,20	OK	OK	42,4	OK	89,4%	NOK	OK	Ausente	OK	37,6	>20	OK	20,0	OK	OK	7,52	OK	OK	0	OK	OK	23	OK	OK
ago/20	2,20	OK	OK	111,6	NOK	82,5%	NOK	OK	-	OK	-	-	OK	-	-	OK	-	-	OK	-	-	OK	22	OK	OK
set/20	2,20	OK	OK	38,0	OK	94,6%	OK	OK	-	OK	-	-	OK	-	-	OK	-	-	OK	-	-	OK	23	OK	OK
out/20	2,20	OK	OK	45,7	OK	91,8%	OK	OK	Ausente	OK	33,2	>20	OK	20,0	OK	OK	7,42	OK	OK	0	OK	OK	23	OK	OK
nov/20	2,20	OK	OK	29,7	OK	91,6%	OK	OK	-	OK	-	-	OK	-	-	OK	-	-	OK	-	-	OK	25	OK	OK
dez/20	2,22	OK	OK	29,2	OK	93,8%	OK	OK	-	OK	-	-	OK	-	-	OK	-	-	OK	-	-	OK	26	OK	OK
jan/21	2,75	OK	OK	40,1	OK	90,9%	OK	OK	Ausente	OK	49,4	>20	OK	5,0	OK	OK	7,50	OK	OK	0	OK	OK	27	OK	OK
fev/21	4,35	OK	OK	11,1	OK	95,5%	OK	OK	-	OK	-	-	OK	-	-	OK	-	-	OK	-	-	OK	22	OK	OK
mar/21	4,38	OK	OK	26,2	OK	94,7%	OK	OK	-	OK	-	-	OK	-	-	OK	-	-	OK	-	-	OK	24	OK	OK
abr/21	2,34	OK	OK	14,4	OK	97,9%	OK	OK	Ausente	OK	61,6	>20	OK	13,0	OK	OK	7,01	OK	OK	0	OK	OK	25	OK	OK
mai/21	2,05	OK	OK	41,8	OK	93,4%	OK	OK	-	OK	-	-	OK	-	-	OK	-	-	OK	-	-	OK	23	OK	OK
jun/21	4,40	OK	OK	32,3	OK	95,9%	OK	OK	-	OK	-	-	OK	-	-	OK	-	-	OK	-	-	OK	24	OK	OK
jul/21	3,93	OK	OK	24,3	OK	96,7%	OK	OK	Ausente	OK	62,1	>20	OK	14,0	OK	OK	6,93	OK	OK	0	OK	OK	20	OK	OK
ago/21	1,88	OK	OK	51,4	OK	91,3%	OK	OK	-	OK	-	-	OK	-	-	OK	-	-	OK	-	-	OK	20	OK	OK
set/21	2,58	OK	OK	64,5	NOK	95,0%	OK	OK	-	OK	-	-	OK	-	-	OK	-	-	OK	-	-	OK	27	OK	OK
out/21	1,97	OK	OK	33,4	OK	89,0%	NOK	OK	Ausente	OK	51,5	>20	OK	13,0	OK	OK	7,49	OK	OK	0	OK	OK	23	OK	OK
nov/21	2,24	OK	OK	46,2	OK	92,2%	OK	OK	-	OK	-	-	OK	-	-	OK	-	-	OK	-	-	OK	25	OK	OK
dez/21	1,98	OK	OK	22,9	OK	95,1%	OK	OK	-	OK	-	-	OK	-	-	OK	-	-	OK	-	-	OK	28	OK	OK
jan/22	2,09	OK	OK	34,9	OK	91,5%	OK	OK	Ausente	OK	16,5	OK	OK	25,0	OK	OK	6,74	OK	OK	0	OK	OK	25	OK	OK
fev/22	2,17	OK	OK	23,5	OK	94,9%	OK	OK	-	OK	-	-	OK	-	-	OK	-	-	OK	-	-	OK	27	OK	OK
mar/22	2,38	OK	OK	38,0	OK	92,9%	OK	OK	-	OK	-	-	OK	-	-	OK	-	-	OK	-	-	OK	28	OK	OK
abr/22	2,03	OK	OK	15,0	OK	97,1%	OK	OK	Ausente	OK	51,7	>20	OK	9,0	OK	OK	7,19	OK	OK	0	OK	OK	27	OK	OK

Fonte: Quadro produzido a partir das informações do relatório da CESAN.

- VCPO** - Verificação da Conformidade com o padrão da Portaria de Outorga / Licença;
- VCPL** - Verificação da Conformidade com o padrão de lançamento da CONAMA 430/2011;
- VCPP** - Conformidade com a Portaria de Outorga / Licença quanto à frequência mínima de amostras;
- RFPs** - Resultado fornecido pelo Prestador de Serviços CESAN.

OBSERVAÇÃO: Informado pela CESAN que a Estação de Tratamento de Esgoto – ETE Divino de São Lourenço entrou em operação a partir de setembro de 2019.

6. EQUIPE TÉCNICA DA ARSP

- Fiscalização e elaboração:
 - Priscila Ribeiro Spala – Especialista em Regulação e Fiscalização
 - Louise Bussolotti – Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental

- Coordenação:
 - Jéssica Novelli – Gerente de Saneamento Básico